

LEI Nº 1.270/2026

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por superávit financeiro e dá outras providências*.*

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0011.2.0013-2.720.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO E
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 90.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 12 de Maio de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - Nº 12.105.12026

Pescavalle